

REQUERIMENTO N° 11/2013 - CRA

*Manoel de Oliveira
em 11/11/2013
P. J. Lira*

Requeiro, nos termos do art. 93, inciso I, combinado com art. 104-B, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, com participação da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, para debater a situação da renegociação das dívidas dos produtores rurais atingidos pela estiagem na Região Nordeste, com a presença dos seguintes convidados:

- Ministro da Fazenda - MF;
- Presidente do Banco do Nordeste do Brasil - BNB;
- Presidente do Banco do Brasil - BB;
- Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES;
- Superintendente do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE;
- Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA;
- Presidente do Instituto Nordeste Cidadania – INEC; e
- Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Ceará – FETRAECE.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2013.

P. J. Lira
Senador **BENEDITO DE LIRA**

Kátia Abreu
Senadora **KÁTIA ABREU**

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

**REQUERIMENTO N° /2013
(Do Sr. Raimundo Gomes de Matos)**

Requer a realização de audiência pública para debater a situação da renegociação das dívidas dos produtores rurais atingidos pela estiagem na Região Nordeste

Senhor Presidente;

Requeremos nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada reunião de audiência pública, nesta Comissão, para discutirmos, com representantes de órgãos públicos, da iniciativa privada e dos produtores rurais, sobre a situação da renegociação das dívidas dos produtores rurais atingidos pela estiagem na Região Nordeste.

Neste contexto sugerimos que sejam convidados os representantes do Ministério da Fazenda, Banco do Nordeste do Brasil, BNDES, Banco do Brasil, Sudene, CNA, Instituto Nordeste Cidadania (Inec), Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Ceará (Fetraece).

JUSTIFICAÇÃO

Em setembro de 2012, a Lei nº 12.716 originária da Medida Provisória nº 565 de 2012, instituiu linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, destinadas a atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo Federal. Autorizou, ainda, o Poder Executivo a instituir linha crédito rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste – FNE e do Norte – FNO para liquidação, até 31 de dezembro de 2013, de operações de crédito rural de custeio e de investimento com risco compartilhado ou integral do Tesouro Nacional, do FNE, do FNO ou das

instituições financeiras oficiais federais, independentemente da fonte de recursos, contratadas até 30 de dezembro de 2006 no valor original de até R\$ 100.000,00 que estiverem em situação de inadimplência em 30 de junho de 2012.

Apesar destas medidas instituídas pela Lei 12.716 denominada de Lei da Seca – a maioria dos produtores rurais atingidos pela seca nos Estados do Nordeste não tem condição de atender as exigências dos agentes financeiros em decorrência da perda quase total da produção rural.

Em 07 de março de 2013, o Jornal “O Povo” de Fortaleza publicou matéria intitulada **“Renegociação de dívidas com BNB anima produtores rurais”**, no entanto, afirma o presidente da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Ceará (Fetraece), Moisés Brás, analisa como positiva a medida do CMN. No entanto, ele pondera a necessidade de estender o benefício a todos os pequenos produtores rurais. “Grande parte dos agricultores não se encaixa nos requisitos e também não tem como pagar suas dívidas em razão da baixa produção agrícola, que é resultado da forte seca dos últimos tempos”. Moisés afirma que mais de 110 mil famílias de agricultores estão atualmente nesta situação. Moisés Brás coloca ainda a necessidade de abrir novas linhas de crédito para novos contratos. “Deve haver não só uma reorganização dos agricultores que já se beneficiam com as linhas de crédito, mas também dar entrada a novos”.

Esperamos, Senhores Deputados, que o nosso requerimento de Audiência Pública seja aprovado pelo Plenário desta Comissão de Agricultura Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Sala das Sessões, 19 de março de 2013

Dep. Raimundo Gomes de Matos
PSDB

Comissão de
Agricultura, Pecuária, Abastecimento
e Desenvolvimento Rural
54^a LEGISLATURA - 3^a SESSÃO LEGISLATIVA



Ofício nº 198/2013-CAPADR

Brasília, 10 de abril de 2013

A Sua Excelência o Senhor
Senador Benedito de Lira
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Assunto: Convite para participar de Audiência Pública Conjunta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, temos a satisfação de convidar Vossa Excelência e os demais Senadores dessa Comissão, para participarem de Audiência Pública conjunta.

2. Informamos a Vossa Excelência que os requerimentos aprovados, de nºs 329/2013 e 335/2013, são de autoria dos Deputados Raimundo Gomes de Matos - PSD/CE e Luis Carlos Heinze - PP/RS, respectivamente, para “debater o endividamento dos produtores rurais do Nordeste devido a problemas afetos à seca e o abastecimento de água na Região”, com a participação da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal.

3. A audiência supra será realizada no dia 7 de maio de 2013, às 14h30, no Plenário 6 do Anexo II da Câmara dos Deputados. Informamos-lhe, ainda, que esta reunião será transmitida via internet e, possivelmente, pela TV Câmara.

3. Agradecemos antecipadamente a atenção e disponibilizamos o telefone (61) 3216.6403, o fax 3216.6415 e o e-mail capadr.decom@camara.leg.br, para confirmação de presença e esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

4. Solicitamos, ainda, caso haja necessidade de apresentação por projetor multimídia (data show) ou retroprojetor, que os arquivos e/ou documentos sejam entregues por e-mail ou pelo correio com antecedência suficiente, para que possam ser reproduzidos para os membros desta Comissão.

Atenciosamente

Deputado GIA COE
Presidente

capadr.decom@camara.leg.br